



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 048/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0004169-48.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor do segurado **Sr. FRANCISCO CARNEIRO NETO**, portador do RG n.º 237004 SSP/MT, CPF sob n.º 208.313.311-00, aposentado no cargo de Operador de Máquinas I, Classe "F", Nível "17" - 40h, por meio da Portaria n.º 548/2016.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos do segurado a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal